



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

EDITAL Nº 056/2023

CARTA CONVITE Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

DE 13 DE JULHO DE 2023

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, a Carta Convite nº 006/2023, objetivando a **Aquisição de equipamento de proteção e segurança (colete balístico) para atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), cujas propostas serão recebidas até as **09h00min** do dia **21 de julho de 2023** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 13 de julho de 2023.

Célia Regina Gardim
Presidente COMUL



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Carta Convite nº 006/2023
Processo Licitatório nº 089/2023
Elaborado pela Comissão Municipal de Licitação

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, **CONVIDA** essa(e) conceituada(o) Empresa/Profissional a participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e modificações posteriores com a LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, suas alterações e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1. Para recebimento do envelope PROPOSTA, fica determinado o dia **21 de julho de 2023, até às 09h00min**, o qual deverá ser entregue no Setor de Licitações da Comissão Permanente de Julgamento desta Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e

1.2. O início da abertura do envelope PROPOSTA ocorrerá às **09h10min**, no mesmo endereço e dia mencionados acima.

2 OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de equipamento de proteção e segurança (colete balístico) para atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal**, conforme especificações detalhadas em Termo de Referência Básico, constante do Anexo I do presente edital.

2.2. O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor a Diretoria da Guarda Civil do Município Tabatinga/SP**.

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.1. O presente CONVITE é estendido aos interessados não convidados, do ramo de atividades pertinente ao respectivo objeto, que manifestarem interesse na participação desta licitação com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data de apresentação das propostas, através de cópia autenticada do certificado de Registro Cadastral emitido por quaisquer órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, dentro do prazo de validade.

3.2. Esse documento será objeto de análise de adequação do ramo de atividade e, se dentro dos requisitos legais de autenticidade, será juntado no respectivo processo por funcionário designado pela Municipalidade, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal onde será fornecida a cópia do CONVITE.

3.3. Os interessados que não apresentarem cópia autenticada, deverão portar o original para conferência e autenticação pelo servidor responsável pela entrega do CONVITE.

3.4. Será vedada a participação de empresas quando:

- a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) estiverem com falência decretada;
- d) reunidas em consórcio ou em compromisso de formá-lo.

3.5. A empresa licitante que desejar se credenciar nesta licitação, ou seja, enviar representante para participar presencialmente da sessão, deverá entregar à Comissão, no ato da abertura dos envelopes:

- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, além do documento supracitado, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assinados pelo representante legal.
- c) os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por funcionário desta municipalidade ou qualquer membro da Comissão de Licitações, com exceção dos documentos emitidos via INTERNET.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

d) aos licitantes que desejarem participar presencialmente à sessão, fica obrigatório o uso de máscara facial, sob pena de impossibilidade de participação no certame.

Observação importante: a documentação acima aludida será exigida somente aos licitantes e/ou representantes que desejarem participar da sessão de abertura dos envelopes e deverão ser entregues à Comissão FORA dos Envelopes nºs 01 e 02.

3.6. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar dentro do Envelope 01 – Documentação, conforme modelo apresentado neste Edital (**Anexo IV**), atestando que se enquadra na situação de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de pequeno porte) e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

3.7. Fica expressamente observado que a licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

4.1. Para participar da presente Carta Convite, os licitantes (pessoa física ou jurídica) deverão apresentar no Setor de Licitações, os envelopes 01 – HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTA com a indicação no anverso e com os seguintes dizeres:

➔ Envelope Habilitação — Envelope 01;
➔ Convite nº 006/2023;
➔ Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
➔ Dia e hora do encerramento do convite;
➔ Indicação da razão social, Inscrição Estadual, telefone para contato e endereço completo do proponente.

➔ Envelope Proposta — Envelope 02;
➔ Convite nº 006/2023;
➔ Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
➔ Dia e hora do encerramento do convite;
➔ Indicação da razão social, Inscrição Estadual, telefone para contato e endereço completo do proponente.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

4.2. Os envelopes deverão apresentar a razão social, CNPJ e endereço da proponente;

4.3. Os documentos contidos nos respectivos envelopes deverão ser apresentados em uma via, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, letras minúsculas ou falhas de impressão que impeçam a perfeita leitura dos documentos;

4.4. A licitante deverá enviar, no **ENVELOPE 02**, a Proposta Comercial, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital. As propostas serão julgadas dentro da modalidade de **menor preço global**.

5. ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, do domicílio ou sede da licitante que efetivamente irá executar o contrato, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Secretaria da Fazenda OU PGE), do domicílio ou sede da licitante que efetivamente irá executar o contrato, ou Declaração de Isenção ou Declaração de Não Incidência ou ainda outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Mobiliário) da sede ou da filial da licitante que efetivamente irá executar o contrato;
- f) Declaração Unificada modelo **(Anexo VI)**.
- g) Documento de Constituição de Pessoa Jurídica (Estatuto Social, Contrato Social, CCMEI ou outro instrumento, em todos os casos, devidamente registrado).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011).
- i) Certidão negativa* de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

* IMPORTANTE: Na ausência do documento supracitado, a empresa que estiver em recuperação judicial deverá apresentar, durante a fase de habilitação,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

dentro do respectivo envelope, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

j) As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06 e que queiram usufruir dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida lei, deverão apresentar a referida DECLARAÇÃO de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme **Anexo IV**, que se enquadram na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos de referida Lei e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. Independente da apresentação desta declaração, a licitante deverá apresentar toda a documentação constante do item 05.01 (letras “a” à “j”).

k) A empresa vencedora deverá apresentar declaração, conforme **Anexo VII**, se comprometendo a apresentar em até **05 (cinco) dias**, após a finalização da sessão de abertura dos envelopes do processo licitatório:

- Uma **AMOSTRA** completa de qualquer tamanho.
- RAT (Relatório de Avaliação Técnica) e RETEX (Relatório Técnico Experimental) específicos do objeto ofertado, emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;
- Título de Registro se for fabricante ou o Certificado de Registro, se comerciante, do objeto Colete Balístico, ambos expedidos pelo Exército Brasileiro.
- Garantia dos coletes e a validade dos painéis de proteção balísticas de, no mínimo, 06 (seis) anos, sendo que esta informação deverá constar da etiqueta de identificação de todos os coletes.
- Laudo da Capa externa e interna do tecido, os laudos deverão ser emitidos pelo IPT, SENAI ou laboratório que seja acreditado pelo INMETRO, com data da emissão inferior a 12 (doze) meses;
- Certificado de Aprovação conforme Portaria nº 191 de 04 de dezembro de 2006;
- **Comprovação de aptidão:** Comprovação de Aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto, através de documento expedido por entidade de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, para empresas públicas ou privadas, serviços similares aos do objeto da presente licitação.

l) A empresa se compromete a realizar o descarte dos coletes quando vencidos.

5.2. No ato da sessão de abertura dos envelopes, os membros da Comissão de Licitações se reservam ao direito de verificar a autenticidade dos documentos emitidos via internet. A Comissão Especial de Licitação também se reserva ao direito de exigir a apresentação dos originais a qualquer tempo.

5.2.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

5.3. As certidões ou documentos equivalentes que não mencionarem prazo de **validade**, serão aceitos com **até 90 (noventa) dias** contados a partir de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

5.4. A prova de regularidade poderá ser efetuada mediante a apresentação de certidão negativa, certidão positiva com efeitos de negativa, ou ainda por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso.

5.5. A licitante que não credenciar representante legal ao ato público de abertura dos envelopes documentação poderá encaminhar Termo de Renúncia de recurso da fase de habilitação (conforme modelo do **ANEXO V_01**) dentro do Envelope 01, junto com a documentação, ou encaminhá-lo por e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br durante o ato público de abertura do certame.

6. ENVELOPE 02 – PROPOSTA

6.1. O envelope proposta deverá conter:

6.1.1. A proposta propriamente dita, de acordo com o **Anexo III**, impressa, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e conterá:

6.2. A proposta deverá apresentar o preço unitário e total dos objetos;

6.3. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega das propostas;

6.4. A contratação dar-se-á por **60 (sessenta) dias consecutivos**, a depender da entrega do objeto licitado, contados a partir da assinatura do contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora do certame.

6.4.1. O contrato resultante da presente licitação poderá ser aditado e/ou prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.4.2. Nos termos da Lei 8.666/93, art. 23, Inciso II, letra “a”, o valor da contratação nunca poderá exceder R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

6.5. Os preços cotados deverão ser expressos em Reais, sendo admitidos com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e desprezando-se as demais sem qualquer arredondamento;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.6. Os pagamentos serão realizados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das notas fiscais respectivas, emitidas de acordo com a proposta apresentada e o contrato a ser lavrado, sendo liberados após a sua regular liquidação. Poderão ser descontados dos pagamentos mensais, os valores de natureza tributária ou decorrentes de eventuais prejuízos à Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP. Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

6.7. As despesas do CONTRATADO, relativas ao cumprimento do objeto do presente certame, tais como alimentação, estadias e deslocamentos correrão à sua conta e risco.

6.8. A apresentação da proposta importa na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Licitação;

6.9. Afim de facilitar o andamento do processo em caso de futuro contrato a ser firmado entre a empresa licitante e a Prefeitura do Município de Tabatinga/SP, solicita-se que sejam incluídos na proposta os seguintes dados:

a) Nome completo, cargo, nacionalidade, estado civil, CPF, RG, endereço de residência, e-mail e telefone da pessoa que irá assinar pelo proponente, para futura celebração de contrato caso a firma seja vencedora do certame;

b) Constar o número da conta bancária para crédito de pagamento.

6.10. A empresa licitante que não enviar representante legal ao ato público de abertura dos **Envelope 02 – Proposta**, poderá encaminhar **Termo de Renúncia de recurso da fase de classificação** (conforme modelo do **Anexo V_02**) no Envelope 02, juntamente com a proposta, ou encaminhá-lo por e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br durante o respectivo ato público de abertura dos envelopes proposta.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. Os envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas serão abertos em ato(s) público(s), na PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP, do(s) qual(is) se lavrará ata circunstanciada, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes credenciados se assim desejarem.

7.2. No Ato Público acima referido, a Comissão Especial de Licitação, solicitará aos licitantes presentes, na hipótese de procurador, o respectivo instrumento de procuração,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

juntamente com a prova de que o outorgante da procuração possui poderes para tanto. Já no caso de comerciante individual ou sociedade comercial, deverá apresentar prova de que o representante ao ato está legalmente autorizado a representá-la. Após, procederá a abertura do **Envelope 01 – Habilitação**, cujos documentos deverão ser examinados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Especial de Licitação;

7.3. A empresa licitante que não satisfizer as exigências da cláusula nº. 05 deste Edital será considerada inabilitada sendo-lhe devolvido, inviolado, o **Envelope 02 – Proposta**;

7.4. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar **TODA A DOCUMENTAÇÃO** exigida para efeito de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Em se tratando de empresa de pequeno porte ou microempresa e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7. A Comissão Especial de Licitação julgará a habilitação, comunicando o resultado aos licitantes no mesmo ou em outro Ato Público designado para tal fim, a seu exclusivo critério;

7.8. Havendo impugnação na fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação, suspenderá os trabalhos, devendo ser respeitados os prazos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para possibilitar aos interessados interposição de recurso dentro desse prazo, fato este que será registrado em Ata. Neste caso, os **ENVELOPES 02 – PROPOSTAS** serão rubricados por todos os licitantes



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

presentes e, em seguida, guardados em local seguro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, até a data de sua abertura;

7.9. Havendo desistência expressa de recurso por todos os licitantes, poderá a Comissão Especial de Licitação, proceder no mesmo dia e local mencionados, a abertura dos **ENVELOPES 02** com as **PROPOSTAS**;

7.10. Após a habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fatos supervenientes e aceitos pela Comissão Especial de Licitação;

7.11. Serão abertos os envelopes com as propostas dos licitantes que atenderem ao disposto na cláusula nº. 05 deste Edital. Não poderá a Comissão Especial de Licitação desclassificar por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Os documentos serão examinados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ao Ato Público;

7.12. Se for encontrada diferença entre os valores registrados, resultante da multiplicação dos valores mensais pelo respectivo preço anual ou global da proposta, prevalecerá o preço menor;

7.13. Serão lavradas atas das sessões públicas de abertura dos envelopes, contendo as decisões sobre julgamento das documentações e propostas apresentadas pelos licitantes que deverá ser assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

7.14. O julgamento e a respectiva classificação das propostas, mediante parecer da Comissão Especial de Licitação, após sua divulgação no Diário Oficial do Estado, em uma única edição, para efeito de interposição de recurso e, tendo decorrido o prazo legal ou após decisão irrecorrível, serão submetidos à apreciação da Autoridade Superior, o Exmo. Prefeito Municipal, a quem cabe:

a) aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando o objeto licitado à licitante vencedora;

b) anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada;

c) revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

7.15. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimados os vícios que determinaram a inabilitação ou desclassificação;

7.16. Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

7.17. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.18. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

b) não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será JULGADO em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19. O exercício do direito de que trata o subitem 7.18 “a” ocorrerá na própria sessão pública de julgamento das propostas, no prazo de 10 (dez) minutos contados da convocação, sob pena de preclusão. Não ocorrendo o julgamento em sessão pública ou na ausência de representante legal ou procurador da licitante na mesma sessão, o exercício do referido direito ocorrerá em nova sessão pública, a ser realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, para a qual serão convocadas todas as licitantes em condições de exercê-lo, mediante publicação ou intimação via e-mail.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.20. O não envio da proposta atualizada à nova sessão pública de que trata o subitem 7.19, ensejará a preclusão do direito de preferência da licitante faltante.

7.21. Havendo o exercício do direito de preferência a que alude o subitem 7.18 “a”, será elaborada nova lista de classificação.

7.22. Se a vencedora do certame for licitante que exerceu o direito de preferência de que trata o subitem 7.18 “a”, deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de julgamento do objeto, os novos preços mensais e anuais para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

7.22.1. Esses novos preços serão apresentados em novo documento, nos moldes do **Anexo III**, deste edital, a ser entregue diretamente na Divisão de Licitações, Paço Municipal, sito a Rua Dario Rodrigues Louzada, 338, Centro, Tabatinga/SP, em dias úteis e no horário das 08:00h às 12:00h.

7.23. A licitação poderá em qualquer fase ser anulada se ocorrerem irregularidades no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogada, a juízo exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP, quando, fundamentadamente, for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público.

7.24. Adjudicação e homologação

7.24.1. Julgado o objeto da Licitação e decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, a Comissão submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação e adjudicação; e

7.24.2. A autoridade competente fará a adjudicação à primeira classificada.

8. DOS TERMOS DE RENÚNCIA

8.1. Os licitantes poderão abrir mão dos prazos para recursos de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I, do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 através de:

a) Comunicação direta à Comissão de Licitações via representante presente à sessão e devidamente lavrada em ata;

b) TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO da fase habilitação (**modelo Anexo V_01**) enviado dentro do Envelope 01 (Habilitação) e TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO da fase de classificação (**modelo Anexo V_02**) enviado dentro do Envelope 02 (Proposta), ressaltando-se que se uma ou mais empresas forem julgadas inabilitadas e/ou desclassificadas, a Comissão registrará tal fato em ata, notificará todas as licitantes e abrirá prazo de recurso para manifestação da(s) licitante(s) declarada(s) inabilitada(s) ou



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

desclassificada(s), independente da apresentação do referido Termo de Renúncia de Recurso, conforme determina a lei; ou

c) Termo de renúncia do direito de interpor recursos assinados por representante legal da empresa e enviados através de e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br, durante a sessão de abertura dos envelopes.

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de **02 (dois) dias** úteis consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

9.2. Nos termos do § 2.º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar assinar o Contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da Legislação citada.

9.3. O objeto deste edital deverá ser entregue conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

9.4. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO: O prazo para entrega do objeto licitado será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do pedido de empenho expedido pelo departamento de Compras do Município e deverá ser entregue no Paço Municipal, localizado a Rua Dario Rodrigues Louzada, 338, Centro, Tabatinga/SP.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às suas obrigações;

b) Pagar a importância correspondente aos objetos entregues, no prazo contratado, e



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um servidor especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências pertinentes.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

b) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os objetos a serem entregues mantenham todas as determinações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados à CONTRATANTE;

c) Refazer, sem custo para a CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

d) Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Edital, e

e) Efetuar a entrega dos produtos em conformidade ao descrito no Termo de Referência, Anexo I deste edital;

f) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto desta Licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 28 (vinte e oito) dias, mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal.

11.1.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

11.2. A despesa será custeada pela ficha sob a unidade orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.01.03 GUARDA MUNICIPAL

Funcional Programática: 06.181.0103.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha: 40 - C.A. 110.000;

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

11.3. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido será aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, não se aplicando a mesma, ao remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.2. Em caso de injustificada inexecução, parcial ou total, do objeto desta licitação, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação na forma de Lei

13. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.2. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados mediante protocolo na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, em horário comercial, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, observadas as disposições previstas na Lei 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

13.2.1. Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, licitacao@tabatinga.sp.gov.br, desde que o requerimento seja em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil. Apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de Licitações, ou pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

13.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

13.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

14.1. Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

14.2. Reserva-se a COMUL o direito de adjudicar a presente licitação parcialmente ou ainda revogá-la de acordo com a conveniência administrativa.

14.3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, ou pelo Fone (16) 3321-9502, até o último dia previsto para entrega dos envelopes documentação e proposta.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2. É facultado ao Presidente da COMUL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. Os envelopes (contendo documentações e propostas) deverão ser enviados pelos correios – ECT ou entregue em mãos, não sendo aceitas as propostas enviadas por e-mail. A Divisão de Licitações não se responsabilizará pelo atraso na entrega da correspondência.

15.4. A COMUL reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

15.5. O não comparecimento do interessado às sessões públicas de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas implicará na concordância das decisões da Comissão Municipal de Licitações.

15.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

15.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMUL.

15.8. Não sendo possível a continuidade dos trabalhos em uma só sessão, ficará a critério da COMUL marcar uma nova data para dar continuidade aos trabalhos iniciados.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.

15.10. A adjudicação e homologação do resultado desta licitação não atribui ao licitante vencedor o direito de prestar os serviços objeto deste Convite.

15.11. O proponente vencedor, no termo do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, se obriga a aceitar nas mesmas condições da sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

15.12. As situações não previstas neste edital serão reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.13. Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume, no Paço Municipal.

15.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento deste Convite, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

15.15 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;

c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.

f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibatinga/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via Administrativa, na forma do Código Civil.

17. PARTES INTEGRANTES DO CERTAME

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Planilha de Estimativa de Custo

Anexo III Proposta Comercial

Anexo IV Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo V_01 Modelo de Termo de Renúncia de Recurso da Fase de Habilitação



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Anexo V_02 Modelo de Termo de Renúncia de Recurso da Fase de Proposta

Anexo VI Modelo de Declaração Unificada

Anexo VII Modelo de Declaração de Apresentação de Documentos e Amostra

Anexo VIII Minuta de Contrato

Tabatinga/SP, 13 de julho de 2023.

Eduardo Ponquio Martinez
Prefeito Municipal

Visto: Reginaldo José Cirino
OAB / SP 169687



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONVITE Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção e segurança (colete balístico) para atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal, compreendendo:

COLETE BALÍSTICO

O material objeto deste memorial descritivo deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão NIJ Standard 0101.04, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares abaixo descritas:

RESISTÊNCIA MÍNIMA

Colete de proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo masculino e preferencialmente feminino.

CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS:

Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.

DESCRIPTIVO

O colete deverá ser confeccionado em material de qualidade, oferecendo a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO.

IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

Os painéis de proteção balística deverão possuir, fixada na primeira camada, uma etiqueta com numerações do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos.

CAPAS INTERNAS (invólucros)



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de alta tenacidade, liso, título 210 Denier com 34 filamentos ou similar, a fim de protegê-los de diversos fatores tais como: umidade água de chuva, suor do corpo do usuário, imersões, com fechamento em termofusão ou ultrassom.

CAPAS EXTERNA

As capas deverão ser confeccionadas em tecido 67% poliéster e 33 % algodão na cor azul noite.

As capas deverão possuir regulagem para ajustes e fixação ao corpo do usuário nas laterais abdominais, e sobre os ombros, com duas tiras de cada lado na parte inferior (abdominal) e uma tira de cada lado na parte superior (ombros).

As tiras deverão ser confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro preto. A capa externa frontal com o logotipo da corporação, em silkscreen ou bordado posicionado na altura do peito esquerdo abaixo do ombro.

As capas externas com garantia total pelo prazo de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir da data do recebimento dos coletes, de forma definitiva, pela administração, desde que seguidas as recomendações do fabricante.

Com alça de resgate.

Acompanha uma capa sobressalente.

DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia ao conjunto do painel balístico, incluídos invólucro e etiqueta identificação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos, e às capas externas, contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, ambos os prazos contados a partir do recebimento dos coletes. **Obs. Pode-se inserir junto à capa externa, bordado do logotipo da corporação.**

MEDIDAS PAINEL BALISTICO:

Deverão obedecer aos padrões SENASP para o modelo masculino e preferencialmente feminino.

LOGOMARCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A aplicação da logomarca e velcro para tarjeta da Guarda Municipal nas capas, vista externa, dos coletes balísticos tipo ostensivos masculinos, deverá atender as seguintes características:

Na parte frontal deverá vir bordado o Brasão da GCM, na altura do peito esquerdo, e uma tarjeta retangular em velcro na medida de 1,5 cm X 8,0 cm, na altura do peito direito para fixação da identificação de cada GM.

Na parte dorsal com os dizeres em arco (Bordado).

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AMOSTRA

a) RAT (Relatório de Avaliação Técnica) e RETEX (Relatório Técnico Experimental) específicos do objeto ofertado, emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



- b) Título de Registro se for fabricante ou o Certificado de Registro, se comerciante, do objeto Colete Balístico, ambos expedidos pelo Exército Brasileiro.
- c) Garantia dos coletes e a validade dos painéis de proteção balísticas de, no mínimo, 6 (seis) anos, sendo que esta informação deverá constar da etiqueta de identificação de todos os coletes.
- d) Laudo da Capa externa e interna do tecido, os laudos deverão ser emitidos pelo IPT, SENAI ou laboratório que seja acreditado pelo INMETRO, com data da emissão inferior a 12 meses:
- e) Certificado de Aprovação conforme Portaria nº 191 de 04 de dezembro de 2006;

OBS_01: A empresa vencedora deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar uma amostra completa de qualquer tamanho no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do processo licitatório.

OBS_02: Deverá apresentar declaração que caso vencedora, a empresa se compromete a fazer o descarte dos coletes quando vencidos

Capas internas

Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Composição (Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso)	AATCC 20/2013 e AATCC 20A/2020	100% Poliamida
Esgarçamento	NBR 9925/09	Urdume: < = 0,5
		Trama: < = 0,5
		Carga utilizada: < = 14
		Pontos/cm: < = 6
Resistência a tração e alongamento	NBR ISO 13934-1/16	Tração urdume: < = 1830,00
		CV% Tração urdume: Máx. 4,0%
		Alongamento urdume: Máx. 28,00%
		CV% Alongamento urdume: Máx. 4,25%
Alteração Dimensional	NBR 10320/88	Tração trama: < = 1360,00
		CV% Tração trama: Máx. 2,80%
		Alongamento trama: Máx. 30,00%
		CV% Alongamento trama: Máx. 1,35%
Alteração Dimensional	NBR 10320/88	Trama/transversal: Máx. 0,3%
		Urdume/longitudinal: Máx. -0,10%
		Trama: 18 - 25 fios p/ cm

Tecido com gerenciamento térmico (3D)



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Composição (Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso)	AATCC20/2013 e AATCC20 20A/2020	100% Poliéster
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura: Máx. 180,00%
		Coeficiente de variação (CV): Máx. 0,98%
Densidade de malhas	NBR 12060/91	Lado Direito (efeito 3D) Colunas: Máx. 2,10 malhas/cm Carreiras: Máx. 1,10 malhas/cm
		Lado esquerdo (efeito 3D) Colunas: Máx. 10,6 malhas/cm Carreiras: Máx. 6,5 malhas/cm
Título de fios (comprimento reduzido)	NBR 13216/94	Título: $\leq 0,01$
		CV%: $\leq 0,01$
		Comprimento: $\leq 0,01$
		Sentido do fio: $\leq 0,01$
Solidez da cor à lavagem	AATCC 61/2013	Alteração: Máx. 4/8
		Transferência Acetato: Máx. 4/7
		Transferência Algodão: Máx. 6
		Transferência Poliamida: Máx. 5
		Transferência Poliéster: Máx. 4/8
		Transferência Acrílico: Máx. 6
		Transferência Lã: Máx. 5
Resistência a tração e alongamento (tiras)	ASTM-D5035	Método 1A
		Tração urdume: Máx. 728,00
		CV% - Tração urdume: Máx. 8,25%
		Alongamento urdume: Máx. 29,00
		CV% - Alongamento urdume: Máx. 9,10%
		Tração trama: Máx. 178,00
Rasgo (Tira simples)	ASTM-D2261/17	CV% - Tração trama: Máx. 5,80%
		Alongamento trama: Máx. 66,16
		CV% - Alongamento trama: Máx. 3,92%
Rasgo (Tira simples)	ASTM-D2261/17	Rasgo urdume: Máx. 32,70
		CV% - Rasgo urdume: Máx. 2,75%
		Rasgo trama: Máx. 37,85
Abrasão (Martindale)	NBR 15496/20	CV% - Rasgo trama: Máx. 12,86%
		Corpo de prova 1: Máx. 1,05%
		Corpo de prova 2: Máx. 1,02%
Determinação da hidrofiliabilidade ou umectabilidade - Absorção superficial de água- Método da gota	AATCC 79/14	Média: Máx. 1,67%
		Tempo: $\leq 60+$
Determinação da hidrofiliabilidade ou umectabilidade - Absorção superficial de água- Método da gota	AATCC 79/14	Desvio Padrão: $\leq 0,10$

Capas externas:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Esgarçamento	NBR 9925/09	Urdume: $\leq 0,2$
		Trama: $\leq 0,2$
		Carga utilizada: ≤ 13
		Pontos/cm: ≤ 5
Resistência a tração e alongamento	NBR ISO 13934-1/16	Tração urdume: $\leq 811,05$
		CV% Tração urdume: Máx. 3,65%
		Alongamento urdume: Máx. 11,65%
		CV% Alongamento urdume: Máx. 4,25%
		Tração trama: $\leq 667,49$
		CV% Tração trama: Máx. 4,95%
Alteração Dimensional	NBR 10320/88	Alongamento trama: Máx. 14,10%
		CV% Alongamento trama: Máx. 1,67%
		Trama/transversal: Máx. -0,4%
		Urdume/longitudinal: Máx. -2,5%

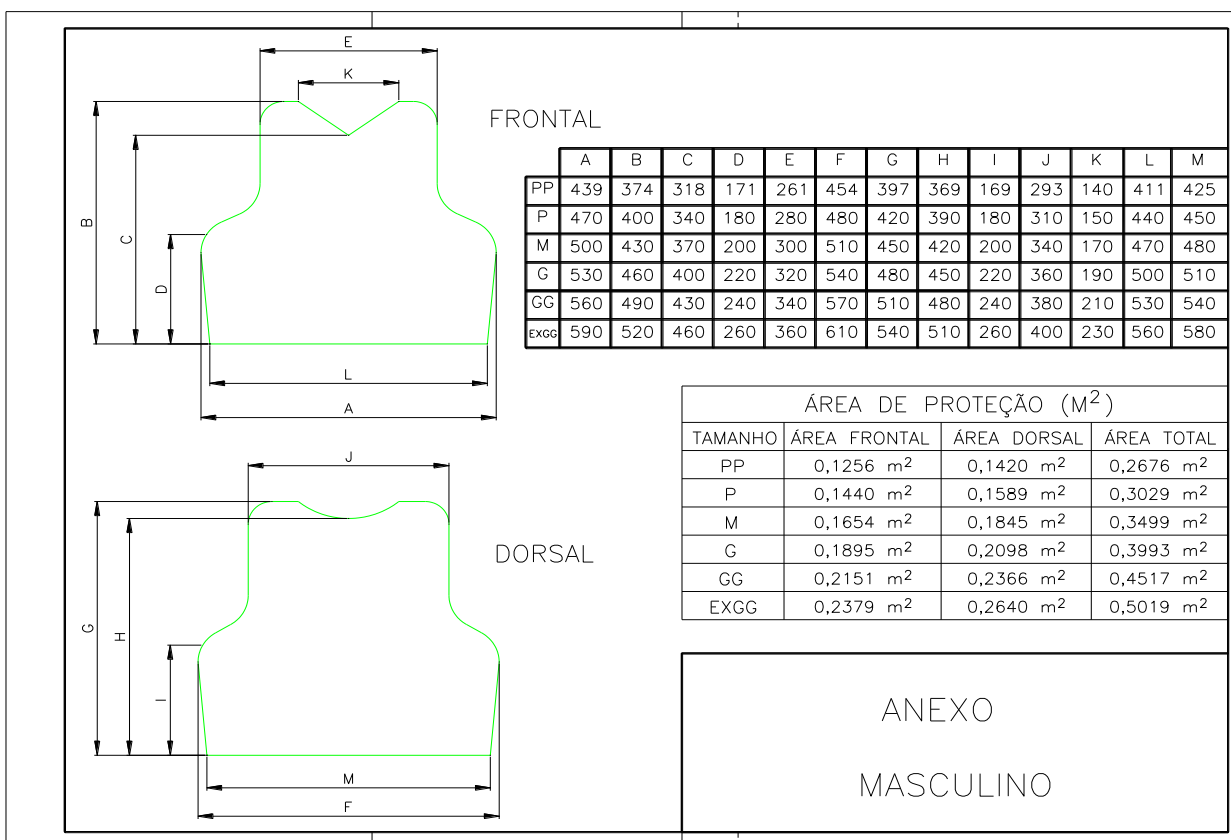
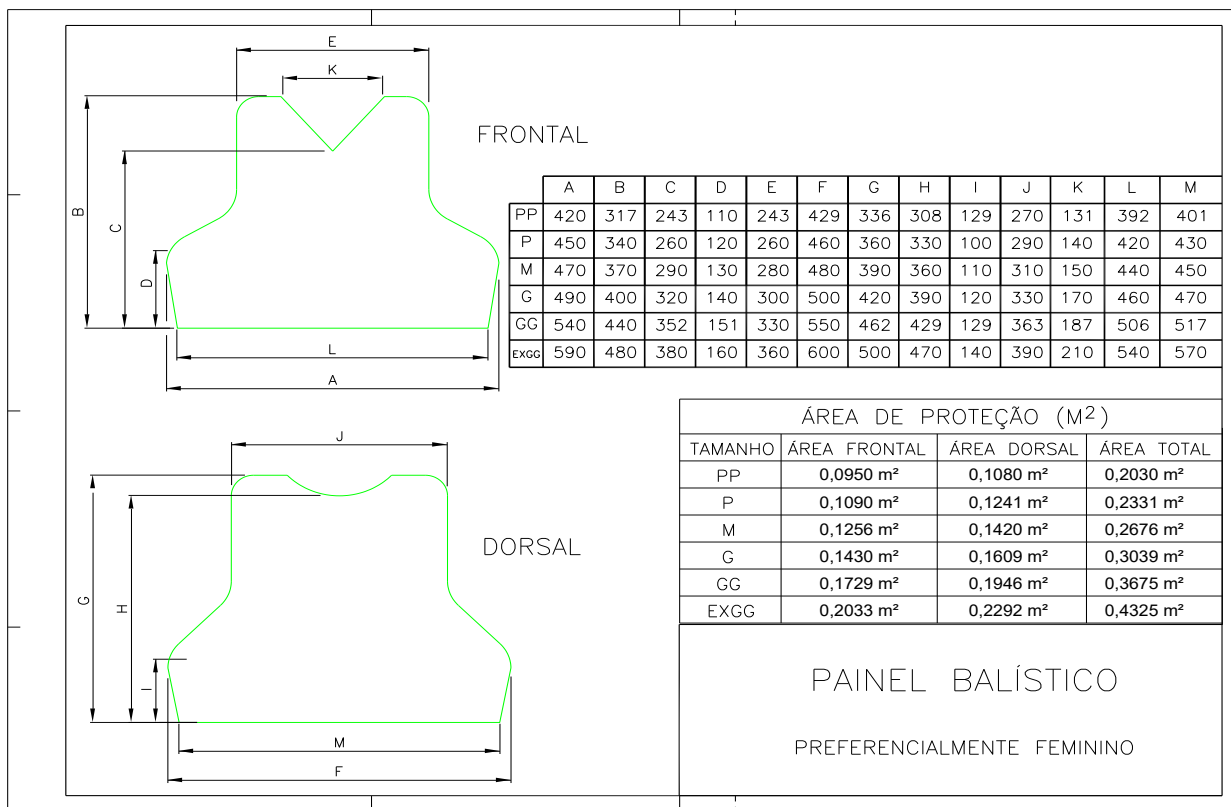


PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



PAINÉIS BALÍSTICOS





PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:

O prazo para entrega do objeto licitado será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do pedido de empenho expedido pelo departamento de Compras do Município e deverá ser entregue no Paço Municipal, localizado a Rua Dario Rodrigues Louzada, 338, Centro, Tabatinga/SP.

A "Contratada" será obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Guarda Municipal de Tabatinga/SP desenvolve ações de policiamento preventivo, na qual, objetiva-se a preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas, do patrimônio, a manutenção da tranquilidade pública e da paz social;

Considerando a necessidade institucional de aquisição de equipamento de proteção individual;

Considerando a necessidade de reposição dos coletes de proteção balística, visto que a instituição tem uma quantidade insuficiente para os seus agentes, assim como, os respectivos têm prazo de validade próximo de seu fim;

Considerando que o colete balístico é um equipamento imprescindível para qualquer agente de segurança pública, tendo em vista que, nas atividades executadas pelos agentes de segurança da Guarda Municipal estão expostos a constantes ameaças contra a sua vida;

Considerando que os coletes balísticos devem possuir o nível III-A de proteção balística, conforme Norma específica;

Considerando que a presente aquisição é estratégica e de fundamental importância para a manutenção das ações de policiamento preventivo, uma vez que, proporcionar equipamentos confortáveis e modernos é primordial para preservar o principal recurso da instituição, que é a vida dos agentes da Guarda Municipal.

Contudo, a aquisição de COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, se justifica, portanto, para atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal, sendo estratégica e de fundamental importância para a manutenção das ações de policiamento preventivo, uma vez que, proporcionar equipamentos confortáveis, modernos e de boa precisão, sendo primordial e contribuindo para a preservação de ilícitos, dos munícipes e do principal recurso da instituição, que é a vida dos agentes da Guarda Municipal.

DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP
DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



Propõe-se a aquisição de equipamento de proteção e segurança (colete balístico) para atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal. Os equipamentos acima descritos, em razão de sua especificidade, requerem profissionais dotados de relativa experiência e conhecimento, sobretudo porque os resultados obtidos possibilitarão que a municipalidade venha a adquirir boas condições de governabilidade, preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas, do patrimônio, a manutenção da tranquilidade pública e da paz social.

Tabatinga/SP, 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO MARCELO RODRIGUES FUCCI
Chefe da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DE TABATINGA/SP
DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



ANEXO II

CONVITE Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
01	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, conforme condições contidas no edital regulador do certame e respectivo Termo de Referência (anexo I do edital).	UN	10		
Valor Total				25.000,00	

Valor Total Estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Tabatinga/SP, 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO MARCELO RODRIGUES FUCCI
Chefe da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



ANEXO III

CONVITE Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

Proposta Comercial

_____ (Razão Social da Empresa),

CNPJ Nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____

_____ (Endereço Completo),

Após analisarmos minuciosamente toda a documentação constante da licitação supracitada e de seus anexos e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto deste Convite, conforme a seguir discriminado:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
01	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, conforme condições contidas no edital regulador do certame e respectivo Termo de Referência (anexo I do edital).	UN	10		
Valor Total					

Valor Total da Proposta: R\$(.....).

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega do objeto: conforme especificações constantes do Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



Os pagamentos serão realizados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das notas fiscais respectivas, emitidas de acordo com a proposta apresentada e o contrato a ser lavrado, sendo liberados após a sua regular liquidação.

Poderão ser descontados dos pagamentos mensais, os valores de natureza tributária ou decorrentes de eventuais prejuízos à Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Nº da conta corrente: _____

Banco (cód): _____

Agência (cód): _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Endereço completo com CEP: _____

Data nascimento: ____/____/____

e-mail Institucional: _____ / Fone: (____) _____

e-mail particular: _____ / Fone: (____) _____

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (xxx) _____

E-mail para envio de pedidos de documentos: _____

- DECLARAMOS QUE OS OBJETOS FORNECIDOS POR NOSSA EMPRESA ATENDEM, RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.
- DECLARAMOS TAMBÉM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A REALIZAR O DESCARTE DOS COLETES QUANDO VENCIDOS

Local e data: _____

Assinatura do responsável pela Empresa _____

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA** que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, cujo termo declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe .

(Data e Local)

(Representante Legal)



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



ANEXO V_01

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO (** ATENÇÃO: DENTRO DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO **)

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP
TERMO DE RENÚNCIA – REF.: CONVITE Nº.....

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção e segurança (colete balístico) para atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal.

A empresa, CNPJ:, TENDO SIDO HABILITADA nos autos da licitação acima referida, DECLARA que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a fase de habilitação das proponentes através da abertura dos ENVELOPES 01 – DOCUMENTAÇÃO e que renuncia expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo previsto no artigo 109, inciso I alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

<nome completo >

(Observação: A empresa licitante que não credenciar representante legal ao ato público de abertura dos Envelopes 01 – Habilitação poderá encaminhar este Termo de Renúncia do Prazo de Recurso da Fase de Habilitação, juntamente com a Documentação, ou encaminhá-lo por e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br durante o respectivo ato público de abertura dos envelopes contendo documentação).



ANEXO V_02

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO DA FASE DE PROPOSTAS
(** ATENÇÃO: DENTRO DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA **)

A
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP
TERMO DE RENÚNCIA – REF.: CONVITE Nº.....

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção e segurança (colete balístico) para atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal.

A empresa, CNPJ:, TENDO SIDO CLASSIFICADA nos autos da licitação acima referida, DECLARA que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a fase de classificação das propostas das licitantes através da abertura e análise do conteúdo dos Envelopes 02 – PROPOSTA e que renuncia expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo previsto no artigo 109, inciso I alínea “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

<nome completo >

*(Observação: A empresa licitante que não credenciar representante legal ao ato público de abertura dos Envelopes 02 – Proposta poderá encaminhar este **Termo de Renúncia do Prazo de Recurso da Fase de Classificação**, juntamente com a Proposta, ou encaminhá-lo por e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br durante o respectivo ato público de abertura dos envelopes contendo proposta comercial).*



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Convite nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 089/2023 – Edital nº 056/2023 – Aquisição de equipamento de proteção e segurança (colete balístico) para atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal.

A empresa _____ (razão social da empresa)
CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

1) Conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a),
Portador(a) do RG sob nº e do CPF nº, cuja função/cargo é (sócio / administrador / procurador / diretor / etc), Endereço completo:, Telefone: (...), E-mail pessoal: será o(a) responsável pela assinatura do contrato.

7) A Conta Corrente p/ Depósito é:, Banco: Agência:

8) Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua.....



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



n.º, Bairro:, CEP:, Cidade:
....., Estado: E-mail: Telefone:
(.....)

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, ou informar tal ato através do e-mail (com confirmação de recebimento) sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Convite n.º e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, nos seus Anexos e no Contrato.

DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação apresentada para esta licitação são autênticas.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa: _____

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AMOSTRA

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Convite nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 089/2023 – Edital nº 056/2023 – Aquisição de equipamento de proteção e segurança (colete balístico) para atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal.

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nºcom sua sede....., DECLARA que se vencedora do certame, reunirá condições para apresentar em até **05 (cinco) dias:**

- Uma **AMOSTRA** completa de qualquer tamanho.
- RAT (Relatório de Avaliação Técnica) e RETEX (Relatório Técnico Experimental) específicos do objeto ofertado, emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;
- Título de Registro se for fabricante ou o Certificado de Registro, se comerciante, do objeto Colete Balístico, ambos expedidos pelo Exército Brasileiro.
- Garantia dos coletes e a validade dos painéis de proteção balísticas de, no mínimo, 06 (seis) anos, sendo que esta informação deverá constar da etiqueta de identificação de todos os coletes.
- Laudo da Capa externa e interna do tecido, os laudos deverão ser emitidos pelo IPT, SENAI ou laboratório que seja acreditado pelo INMETRO, com data da emissão inferior a 12 (doze) meses:
- Certificado de Aprovação conforme Portaria nº 191 de 04 de dezembro de 2006;
- **Comprovação de aptidão:** Comprovação de Aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto, através de documento expedido por entidade de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, para empresas públicas ou privadas, serviços similares aos do objeto da presente licitação.
- A empresa se compromete a realizar o descarte dos coletes quando vencidos.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal
Nº do RG



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NA CARTA CONVITE Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 - EDITAL Nº 056/2023.

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr....., portador do RG. nº e CPF. nº e, de outro lado, a Empresa, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 99.999.999/9999-99 e Inscrição Estadual nº 999.999.999.999-999, Fone:, com sede na Rua, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) do RG. nº 99.999.999-9 e do CPF. nº 999.999.999-99, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do Contrato o Sr., **Diretoria de**, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução do Contrato:

Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Fone: (____) _____
E-mail oficial para envios de documentos: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de equipamento de proteção e segurança (colete balístico) para atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do presente edital e grade demonstrativa abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
01	COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, conforme condições contidas no edital regulador do certame e respectivo Termo de Referência (anexo I do edital).	UN	10		
Valor Total					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global presente contrato é de **R\$** (.....).

2.1.1 Nos termos da Lei 8.666/93, art. 23, Inciso II, letra "a", o valor da contratação nunca poderá exceder R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

2.2. Os pagamentos serão realizados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das notas fiscais respectivas, emitidas de acordo com a proposta apresentada e o contrato a ser lavrado, sendo liberados após a sua regular liquidação. Poderão ser descontados dos pagamentos mensais, os valores de natureza tributária ou decorrentes de eventuais prejuízos à Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

2.3. Para o recebimento dos valores relativos à entrega dos objetos constantes do objeto desta avença, o CONTRATADO emitirá a competente Nota Fiscal ou recibo, na qual deverá constar os seguintes dados:

- a) Processo Licitatório nº 089/2023, Convite nº 006/2023.
- b) Número do contrato;
- c) Objeto do contrato;
- d) Data do vencimento;
- e) Demais especificações que se fizerem necessárias.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



2.4. A despesa será custeada pela ficha sob a unidade orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.01.03 GUARDA MUNICIPAL

Funcional Programática: 06.181.0103.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE **Ficha:** 40 - C.A. 110.000;

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser alterado/prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo de servidor público municipal especialmente designado para acompanhar a entrega do objeto previsto neste Contrato, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1. Em caso de injustificada inexecução, parcial ou total, do objeto desta licitação, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação na forma de Lei.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às suas obrigações;

6.1.2 Pagar a importância correspondente aos produtos entregues no prazo contratado; e



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



6.1.3 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto do contrato por meio de um servidor especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências pertinentes.

6.2 São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

6.2.2 Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os produtos a serem entregues mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados à CONTRATANTE;

6.2.3 Refazer, sem custo para a CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

6.2.4 Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Edital;

6.2.5 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente Contrato dentro de seu prazo de vigência, se julgar que os produtos não estão de acordo com o ajustado, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA, observada as penalidades do Edital desta Carta Convite.

CLAUSULA OITAVA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1. A CONTRATADA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, se obriga a aceitar nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NOVA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

9.1. A Administração e a Contratada na execução deste contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;
- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- d) O CONTRATANTE, para a entrega do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
- e) A CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.
- f) A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ANEXOS DO CONTRATO

10.1. Fazem parte integrante deste Contrato, o Processo Licitatório nº 089/2023, Carta Convite nº 006/2023, juntamente com seus anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA e quadro demonstrativo de preços.

10.2. Na hipótese de divergência entre este instrumento e o Edital, prevalecerão as disposições constantes do EDITAL e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplica-se a este Contrato e, principalmente, aos casos omissos, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1.994 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Ibitinga/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo.

Tabatinga/SP, ... de de